



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020
P.A. Nº 017/2020 – EMENDA Nº 010/2020

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Sra. Viviane Souza França, inscrita no CPF sob o nº 077.632.156-07, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 015/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Centro de Apoio Promocional e Educacional Santo Hermann José - CEPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.244.388/0001-76, que tem por objeto “Execução do Projeto Trupe do Bem que visa o desenvolvimento de atividades complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da oferta de oficinas socioeducativas e de convivência, para crianças e adolescentes de 05 a 16 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em consonância com a política pública de assistência social, fundamentada nas Leis nº 8.742/1993, da política pública da Assistência Social (SUAS), Lei 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução CNAS 109/2009 da Tipificação dos Serviço Socioassistenciais”, no tocante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 015/2020 até 17/04/2021, em razão de 17 (dezessete) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 015/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 15 de março de 2021.


Viviane Souza França
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020

CONTRATADA: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, VISANDO A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, DO USO DOS RECURSOS E DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, RELATIVOS AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA/CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF PARA A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS INTEGRANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE – SIM, MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇOS QUE AUTORIZAR O INÍCIO DAS ATIVIDADES.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$42.892,50 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1151 15.451.0017.2054 □ CÓDIGO: 44.90.39.00 FONTE: 4191

1151 15.451.0017.2054 □ CÓDIGO: 44.90.39.00 FONTE: 3100

DATA: 03/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

CONTRATADA: VMA SOCIEDADE TÉCNICA DE VENDAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO SISMOLÓGICO DA VILA SAMAG, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇOS QUE AUTORIZAR O INÍCIO DAS ATIVIDADES.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$13.499,50 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1151.04.122.0001.2051. CÓDIGO: 33.90.39.00; FONTE: 0100

DATA: 03/03/2021



Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020 - P.A. Nº 017/2020/SMDS – EMENDA Nº 010/2020

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 015/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSÉ - CEPA, CNPJ/MF n.º 00.244.388/0001-76.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 015/2020 até 17/04/2021, em razão de 17 (dezesete) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 015/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 15/03/2021.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA DA SMDHC Nº 007, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Altera Portaria da SMDHC nº 006 de 15 de março de 2021, que estabelece medidas preventivas no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para prevenção do contágio da Covid-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 55, de 8 de março de 2021, que determina a suspensão temporária de todas atividades comerciais no Município, para enfrentamento da situação de emergência pública causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 58, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o aumento dos índices de transmissão da Covid-19 no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do Art. 2º da Portaria da SMDHC nº 006 de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial de Contagem em 15 de março de 2021, edição 5027, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Ficam suspensos os atendimentos presenciais realizados pelo Procon Contagem a partir de 18 de março de 2021 por tempo indeterminado.

a) Os atendimentos a serem realizados pelo Procon ocorrerão de forma virtual e deverão ser solicitados através de prévio agendamento no site <http://www.contagem.mg.gov.br/procon/>. Dúvidas através do telefone (31) 3352-5425 ou e-mail procon@contagem.mg.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 17 de março de 2021.

MARCELO LINO DA SILVA

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania